

Boletim de Serviço

nº 569, de 01 de setembro de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 897/2022, de 01 de setembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI nº 911/2022, de 22 de agosto de 2022.....	06
PORTARIA-SEI nº 934/2022, de 31 de agosto de 2022.....	07
EDITAL – SEI Nº 12/2022.....	08
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	10
EDITAL – SEI Nº 13/2022.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
PORTARIA-SEI nº 934/2022, de 30 de agosto de 2022.....	11
PORTARIA-SEI nº 943/2022, de 31 de agosto de 2022.....	14
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO	18
ATO-SEI nº 137/2022, de 31 de agosto de 2022.....	18

Portaria-SEI nº 897/2022, de 01 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os profissionais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral**, responsável pela eleição dos representantes dos empregados da EBSERH para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do HC-UFMG, para a gestão 2022/2023, de acordo com o regulamentado na Norma Regulamentadora NR05, portaria 3214/78 MTE.

NOME	CARGO
Aline da Silva Fernandes	Enfermeiro Assistencial
Ana Paula Camargos de Figueiredo Neves	Médico Medicina Intensivista
André Henrique Araújo Silva	Assistente em Administração
Bianca Cristina Silva Assis Santiago	Enfermeiro
Claudio Renato Alves	Técnico em Segurança do Trabalho
Cristian Eduardo Condak	Médico Pediatria
Derli Marques Viana	Técnico Segurança do Trabalho
Jaime de Oliveira Campos Júnior	Enfermeiro Assistencial
Geórgia de Fátima Duarte	Técnico em Enfermagem
Graziele Mendes	Técnico em Análises Clínicas
Jaime de Oliveira Campos Júnior	Enfermeiro
Joana Angélica Grossi Honorato	Enfermeiro Assistencial
Jonathan Cramer Soares	Técnico em Enfermagem
Josiane Souza de Jesus	Técnico em Segurança do Trabalho
Joyce Araújo de Miranda	Psicólogo Organizacional
Karine Letícia de Araújo Costa	Enfermeiro Assistencial
Karime Vieira de Paula	Assistente Administrativo
Laiana Otto da Costa	Enfermeiro Assistencial
Leonardo Pereira Sousa	Técnico em Enfermagem
Luciano Teixeira de Faria	Médico Nefrologia
Luciano Santos Rodrigues	Técnico em Segurança do Trabalho
Marcia Aparecida de Macêdo	Técnico em Segurança do Trabalho
Maria Emilia Lúcio Duarte	Enfermeiro Assistencial
Mariana Regina Pinto Pereira	Enfermeiro Assistencial
Marilza Alves de Souza	Enfermeiro Assistencial
Natália Cristina de Andrade Dias	Enfermeiro Assistencial
Nathália Resende	Assistente Administrativo
Pâmela Nery do Lago	Enfermeiro Assistencial
Priscila de Oliveira Martins	Enfermeiro Assistencial
Raquel Resende Cabral de Castro e Silva	Enfermeiro Assistencial
Renata Castro Mendes	Fisioterapeuta
Samyra Francisco Silva	Analista Administrativo

Valéria Gonçalves Soares	Técnico em Enfermagem
Valdjane Nogueira Noletto Nobre	Técnico em Enfermagem
Viviany Cristina Evangelista dos Santos	Técnico em Enfermagem
Willian Martins da Silva	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Designa-se como presidente da comissão eleitoral a empregada pública Pamela Nery do Lago.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 911/22, de 22 de Agosto de 2022.

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 944, de 31 de agosto de 2022

Art. 13. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

O **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição, na modalidade de adesão a ata de registro de preços, do pregão 28/2021 da Universidade Federal do Espírito Santo, UASG 153046, referente a máscaras cirúrgicas descartáveis, conforme previsto no art. 66 da Lei nº13.303, de 30 de junho de 2016, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 26, § 3º, vimos por meio deste solicitar a publicação de Portaria para constituir .

Art. 2º. A equipe será composta por:

- Diogo Maia de Carvalho - Assistente Administrativo - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, SIAPE 324***.
- Diogo Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, SIAPE 223***.
- Carla de Oliveira Arcebispo - Enfermeira - Setor de Administração - Comissão de Controle de Qualidade de Materiais, SIAPE 227***.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

EDITAL - SEI Nº 12/2022

Processo nº 23537.021397/2022-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA VÍNCULO EBSERH

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), torna pública as inscrições para **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS EBSERH**, para composição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), gestão 2022/2023**, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 05 da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e seus anexos.

Serão disponibilizadas:

- 08 vagas para Membro Titular – (Com maior número de votos);
- 06 vagas para Membro Suplente (Com maior número de votos).

PODERÃO SE INSCREVER todos os profissionais com vínculo EBSERH, lotados no HC-UFMG, independente dos setores e locais de trabalho.

As **INSCRIÇÕES** serão realizadas no período **de 05/09/2022 a 20/09/2022 via** Plataforma Google Forms, ou através do formulário disponível no SOST Engenharia, 11º andar,

O Candidato inscrito deverá enviar por e-mails 01(Uma) Foto no formato ¾ para a devida inclusão no banner de divulgação dos candidatos.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento, seguido por maior idade do candidato em caso de persistência no empate.

As **ELEIÇÕES** ocorrerão no período de 03/10/2022 a 06/10/2022 até as 19h.

A votação será por intermédio de cédulas de papel e Urna Itinerante, devidamente lacrada.

A **APURAÇÃO** dos votos será realizada no auditório do CAD 8 1º andar do prédio principal do HC-UFMG, no dia 07/10/2022 pelos membros da comissão eleitoral e acompanhada pelos demais interessados. A publicação do resultado será no dia 10/10/2022 na página da nossa intranet HC/UFMG.

A realização do **CURSO OBRIGATÓRIO** para os membros da CIPA está prevista para o período de 17/10/2022 a 21/10/2022 e de 24/10/2022 a 28/10/2022, no formato 100% Online na Plataforma 3EC de Educação Corporativa da Ebserh, e a **posse da comissão a ser realizada no dia 11/11/2022**, está condicionada à participação de todos os eleitos no referido curso.

Maiores informações por meio do ramal 9347 – SOST e com os membros da Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

EDITAL - SEI Nº 13/2022

Processo nº 23537.022358/2022-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG.

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Cirurgia Plástica da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas do Hospital das Clínicas, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição** se realizará entre os dias **26 e 30 de setembro de 2022**, no horário das **08 às 16 horas**, na sala da Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, prédio principal, 9º andar, Ala Sul.
2. **As Inscrições** poderão ser feitas entre os dias **12 e 16 de setembro de 2022**, no horário das **08 às 16 horas**, na sala da Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, prédio principal, 9º andar, Ala Sul.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos aos cargos de Coordenador e Subcoordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de Cirurgia Plástica da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (médicos com vínculo UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Cirurgia Plástica da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG

Portaria-SEI nº 934/2022, de 30 de agosto de 2022

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 577/2022, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([23877450](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 577/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.486.059/0001-58, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio operacional, que serão prestados nas condições estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, a constar:

I - Gestor do Contrato, Juliana de Souza Bechara Braga, SIAPE: 225****

II - Gestor do Contrato Suplente, Sandro Luis Pinto, SIAPE: 185****

III - Fiscal Setorial da Unidade de Serviços Gerais, Cristiano Oliveira Bistene, SIAPE: 235****

IV - Fiscal Setorial da Unidade de Urgência e Emergência, Melissa Prado de Brito, SIAPE: 136****

V - Fiscal Setorial da Unidade de Ambulatório, Denise de Fátima Torres, SIAPE: 114****

VI - Fiscal Setorial da Unidade de Especialidades Clínicas, Luzimar Isis Campos, SIAPE: 223****

VII - Fiscal Setorial da Unidade de Manutenção Predial, Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE: 214****

VIII - Fiscal Setorial do Setor de Farmácia Hospitalar, Marcelo Alves dos Santos, SIAPE: 234****

IX - Fiscal Setorial da Unidade Multiprofissional, Henrique de Alencar Gomes, SIAPE: 234****

X - Fiscal Setorial de Anatomia Patológica, Simone Maria de Almeida, SIAPE: 215****

XI - Fiscal Setorial da Unidade de Patrimônio, Suellen Moura Oliveira, SIAPE: 175****

XII - Fiscal Setorial da Unidade da Criança e do Adolescente, Regina Celi Marques de Almeida, SIAPE: 318****

XIII - Fiscal Setorial Unidade de Hospitalidade, Graycielle Kivian D' Paula Silva, SIAPE: 222****

XIV - Fiscal Setorial Unidade Gestão da Informação Assistencial, Telma Regina de Souza, SIAPE: 234****

XV - Fiscal Setorial da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Wilma Suely Romeiro, SIAPE: 114****

XVI - Fiscal Setorial da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, Cecília Siqueira, SIAPE: 225****

XVII - Fiscal Setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico, Maria Inês Santos Rossi, SIAPE: 216****

XVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Bruce Mendes Campos Magnani, SIAPE: 124****

XIX - Fiscal Setorial da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patrícia Paula Dias de Sá, SIAPE: 226****

XX - Fiscal Setorial Unidade de Produção e Distribuição de Refeição, Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE: 225****

XXI - Fiscal da Unidade Hematologia e Oncologia, Lucas Henrique Lobato de Araújo, SIAPE: 225****

XXII - Fiscal Administrativo, Mariane Pontes de Souza, SIAPE: 224****

XXIII - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, SIAPE: 225****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial Requisitante, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
4. Anexar, mensalmente, a planilha com os dados dos trabalhadores lotados na área sob sua responsabilidade;
5. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
6. Observar o art. 5 da IN 5 de 27 de maio de 2017.
7. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
8. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Realizar a conferência dos documentos conforme plano de fiscalização;
6. Alimentar e operar a ferramenta da conta vinculada;
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa/ Ebsersh

Portaria-SEI nº 943/2022, de 31 de agosto de 2022

Retifica Portaria-SEI nº 1086/2021 (15903700), designando gestor e fiscal, bem como suplentes, do Contrato nº 290/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH

A Gerente Administrativa do **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([23650424](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 290/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Simpress Comércio Localização e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I- Gestor do Contrato, Elias Fernando Gomes, SIAPE 166****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE SIAPE: SIAPE: 225****;

III - Fiscal Técnico, Fausto Queiroz Mundim, SIAPE 221****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Ítalo Carlos Silva Faria , SIAPE SIAPE: 225****;

V- Fiscal Setorial da Divisão de Enfermagem, Paula Cristina Barcelos Vasconcelos, SIAPE SIAPE: 155****;

VI - Fiscal Setorial da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, Renata Cristina Rocha Batista, SIAPE SIAPE: 224****;

VII - Fiscal Setorial do Setor de Engenharia Clínica, Robspierre de Carvalho, SIAPE 221****;

VIII - Fiscal Setorial Ouvidoria, Patrícia Campos Chaves, SIAPE 214****;

IX - Fiscal Setorial da Gerência de Ensino e Pesquisa, Ricardo de Amorim Correa, SIAPE 146****;

X - Fiscal Setorial do Setor de Governança e Estratégia, Lismar Isis Campos, SIAPE: 032****;

XI - Fiscal Setorial da Unidade de Serviços Gerais, Cristiano Oliveira Bistene, SIAPE 235****;

XII - Fiscal Setorial da Unidade de Urgência e Emergência, Melissa Prado de Brito, SIAPE 136****,

XIII - Fiscal Setorial Unidade do Sistema Cadorrespiratório, Fernanda Ribeiro Santos, SIAPE 225****;

XIV - Fiscal Setorial da Unidade de Planejamento de Compras, Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira, SIAPE 114****;

- XV - Fiscal Setorial da Unidade de Comunicação Social, Maria Valdirene Martins, SIAPE: 114****;
- XVI - Fiscal Setorial da Unidade de Contratos, Vívian Stefanne Soares Silva, SIAPE 221****;
- XVII - Fiscal Setorial da Unidade de Vigilância em Saúde, Maria Letícia Barbosa Braga Souza, SIAPE 224****;
- XVIII - Fiscal Setorial da Unidade Terapia Intensiva - Adulto, Gustavo Cesar Augusto Moreira, SIAPE 220****;
- XIX - Fiscal Setorial da Unidade Coronariana, Erika Nunes de Oliveira Rodrigues, SIAPE 217****;
- XX - Fiscal Setorial da Unidade de Manutenção Predial, Elaine Santana de Souza Ferreira, SIAPE: 214****;
- XXI - Fiscal Setorial da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Marilene Vale de Castro Monteiro, SIAPE 228****;
- XXII - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal, Nathalia Faria de Freitas, SIPAE 223****;
- XXIII - Fiscal Setorial da Unidade de Saúde da Mulher, Sara de Pinho Cunha Paiva, SIAPE 225****;
- XXIV - Fiscal Setorial da Unidade Hematologia e Oncologia, Lucas Henrique Lobato de Araújo, SIAPE 225****;
- XXV - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Renal Substitutiva, Germano Afonso de Campos, SIAPE 168****;
- XXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Patrícia Paula Dias de Sá, SIAPE 226****;
- XXVII - Fiscal Setorial da Unidade Patrimônio, Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175****;
- XXVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Wilma Suely Romeiro, SIAPE 114****;
- XXIX - Fiscal Setorial da Unidade de Regulação Assistencial, Isabella Santana dos Anjos, SIAPE 226****;
- XXX - Fiscal Setorial da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Bruce Mendes Campos Magnani, SIAPE 124****;
- XXXI - Fiscal Setorial da Unidade de Anatomia Patológica, Simone Maria de Almeida, SIAPE 215****;
- XXXII - Fiscal Setorial do Setor de Administração, Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 114****;
- XXXIII - Fiscal Setorial do Setor de Farmácia Hospitalar, Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****;
- XXXIV - Fiscal Setorial do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, Maristela Brum de Oliveira Lima, SIAPE 018****;
- XXXV - Fiscal Setorial da Divisão de Gestão de Pessoas, Renata Ferreira Soares, SIAPE 214****;
- XXXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, Cecília Siqueira, SIAPE 225****;
- XXXVII - Fiscal Setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico, Maria Inês Santos Rossi, SIAPE 216****;
- XXXVIII - Fiscal Setorial da Unidade da Criança e do Adolescente, Regina Celi Marques de Almeida, SIAPE: 318****;
- XXXIX- Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva - Pediátrico, Sandra Patrícia Duarte, SIAPE 229****;
- XL - Fiscal Setorial da Unidade Processamento da Informação Assistencial, Alan Carlos Moserat de Araújo, SIAPE 224****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao fiscal setorial requisitante auxiliar o gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;
- III. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- IV. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
- V. Observar o art. 5 da IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
- VI. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
- VII. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 1086, de 10 de novembro de 2021, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Ato - SEI Nº 137, DE 31 DE agosto DE 2022

O Presidente da Comissão de Inventário de Bens Ebserh - exercício 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 861, de 16/8/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 562, de 19/8/2022, com as retificações descritas na Portaria SEI nº 892, de 25/8/2022, publicada no Boletim de Serviços nº 567, de 29/8/2022, e

CONSIDERANDO o art. 20 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH, que relaciona as equipes de Inventário Patrimonial de bens permanentes;

CONSIDERANDO o art. 33 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo segundo do art. 35 na referida Norma;

CONSIDERANDO o previsto no art. 55, inciso VI da Norma, e alínea única,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Levantamento Patrimonial desta Unidade Gestora - 155021, em atendimento ao disposto no art. 55, inciso VIII da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH conforme abaixo.

Art. 2º Ficam ratificadas as indicações feitas por despacho pelas autoridades de cada unidade no período de 2 a 26/8/2022.

Art. 3º A equipe de levantamento tem as competências elencadas no art. 38 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

Art. 4º Em caso de indicação de representante com vínculo terceirizado ou prestador de serviços, a respectiva chefia deverá comunicar ao presidente da Comissão, com referência ao nome substituto, anterior ao início dos trabalhos em sua unidade organizacional.

Art. 5º A recusa ou impedimento em participar das atividades conferidas deverá ser formalmente justificada com as motivações, para avaliação da autoridade que indicou, sendo tratado na forma do art. 79 da Norma SEI nº 01/2019/DAI-EBSERH.

Art. 6º A participação na composição deve estar em consonância com a determinante do art. 87 desta mesma Norma.

Art. 7º Encaminha-se este Ato de Designação para publicação interna por intranet, ou por meio de Boletim Interno, na forma dos regulamentos internos de comunicação e a critério da Superintendência.

Unidade	UORG	Equipe de Levantamento
---------	------	------------------------

Auditoria	35733	ALFREDO FERNANDES DE JESUS
Ouvidoria	35836	PEDRO BORGES LEÃO
Protocolo	35736	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Superintendência	35751	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Contratualização e Regulação	35813	EDIRIENE DESIDÉRIO BATISTA
Unidade de Contratualização	35814	LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI
Unidade de Gestão da Informação Assistencial	92361	AUGUSTO GREGORI LIMA DO CARMO
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	35815	NATHALIA RESENDE
Unidade de Regulação Assistencial	35818	EDRIENE DESIDÉRIO BATISTA
Setor de Gestão da Qualidade	35823	LUCAS GOMES COSTA DE PAULA
Unidade de Gestão da Qualidade	35825	LUCAS GOMES COSTA DE PAULA
Unidade de Segurança do Paciente	35830	LUCAS GOMES COSTA DE PAULA
Unidade de Vigilância em Saúde	35824	LUCAS GOMES COSTA DE PAULA
Setor de Governança e Estratégia	35735	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	92359	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Unidade de Planejamento	35741	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	35838	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA
Unidade de Comunicação Social	35739	MARIA VALDIRENE MARTINS
Gerência de Ensino e Pesquisa	35826	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	35832	ISABELA NASCIMENTO BORGES

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	35835	MISLENE GALDINO DINIZ
Unidade de Gestão da Pesquisa	35833	VANILDA BORGES
Sector de Gestão do Ensino	35827	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	35829	SÔNIA MARIA NUNES VIANA
Unidade de Gestão de Pós-Graduação	35831	THALISSON THIBÉRIO VIEIRA GOES SANTANA
Unidade de e-Saúde	35834	MARIA CRISTINA DA PAIXÃO
Sector de Administração	35784	MARCELINA SADAKO NAMBA
Unidade de Contratos	35806	VARLEI LUIZ CAMPOS
Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	92360	VARLEI LUIZ CAMPOS
Unidade de Licitações	35817	DAISY BALDONI ALVES
Unidade de Patrimônio	35828	MARIANA ALVES DE SOUZA
Unidade de Patrimônio - Depósito intermediário	92509	MARIANA ALVES DE SOUZA
Unidade de Planejamento de Compras	35795	DAISY BALDONI ALVES
Sector de Gestão Orçamentária e Financeira	35744	FABRÍCIA BARBOSA LIMA FERREIRA
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	35746	FABRÍCIA BARBOSA LIMA FERREIRA
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	35747	FABRÍCIA BARBOSA LIMA FERREIRA
Divisão de Gestão de Pessoas	35748	RENATA FERREIRA SOARES
Unidade de Administração de Pessoal	35750	EMÍDIA CAROLINA DE BARCELOS
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	80974	CLAUDIO RENATO ALVES
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	35753	ALINE RODRIGUES CISAR

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	35763	LEANDRO AMERICO DA CRUZ
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	35764	EUNICE DIAS BARRETO
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	92508	DIOGO CARVALHO SILVA
Setor de Engenharia Clínica	35754	GENIVALDO FERREIRA RODRIGUES
Central de Equipamentos	35780	GENIVALDO FERREIRA RODRIGUES
Unidade de Hospitalidade	35757	BRENO RAMOS DE OLIVEIRA
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	35776	MICHELSON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Setor de Infraestrutura Física	35759	MÔNICA STEPHANIE FREITAS PEREIRA
Unidade de Projetos e Obras	35761	MÔNICA STEPHANIE FREITAS PEREIRA
Unidade de Serviços Gerais	35756	EVA LOPES DE ARAÚJO PEREIRA
Gerência de Atenção à Saúde	35765	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	35766	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	35767	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Unidade de Anatomia Patológica	35772	SIMONE MARIA DE ALMEIDA
Unidade de Bloco Cirúrgico	35768	WEBYSTER MARTINS NEVES
Unidade de Diagnóstico por Imagem	35770	MIRIAM ASCENÇÃO FONSECA
Unidade de Hemoterapia	35778	JOSÉ MARIA VALADARES
Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	35774	MARCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO GOMES
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	35777	WILMA SUELY ROMEIRO
Unidade de Terapia Renal Substitutiva	35771	GERMANO AFONSO DE CAMPOS

Setor de Farmácia Hospitalar	35819	RODOLFO BARBOSA GONÇALVES
Unidade de Dispensação Farmacêutica	35821	LAIS FERREIRA DA ROCHA
Unidade de Farmácia Clínica	35822	RENATA REZENDE DE MENEZES
Divisão de Enfermagem	35779	CAMILA AMURIM DE SOUZA
Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem		FABIANA COSTA SAMPAIO
Divisão de Gestão do Cuidado	35782	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Cuidados Especializados	35783	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Unidade da Criança e do Adolescente	35811	CAROLINE DELACOCHE MARTINS DE CONCEIÇÃO
Unidade de Ambulatório	35798	DENISE DE FATIMA TORRES
UAMB - Ambulatório Bias Fortes	35799	DENISE DE FATIMA TORRES
UAMB - Ambulatório Borges da Costa	35800	DENISE DE FATIMA TORRES
UAMB - Ambulatório São Vicente	35801	IZABELA LEMOS DE OLIVEIRA
UAMB - Inst. Jenny de Andrade Faria	35803	JOYCE SCARABELLI DE ALMEIDA
Unidade de Clínica Médica	35793	DAYANNA AMARAL DE SOUZA
UCM - 7º ANDAR	35796	DAYANNA AMARAL DE SOUZA
UCM - 8º ANDAR	35797	DAYANNA AMARAL DE SOUZA
UCM - 3º ANDAR	35794	DAYANNA AMARAL DE SOUZA
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	35787	LEIDE EULARIA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - Serviço de Bucomaxilofacial	93174	LEIDE EULARIA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
Unidade de Especialidades Clínicas	92146	LUZIMAR ISIS CAMPOS
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	92147	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA

Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	35742	EDIVANE REIS DUARTE FONSECA
Gerência Administrativa	35762	BÁRBARA CAROLINA GOMES AMORIM
Setor de Contabilidade	35734	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	35752	ELIANE MARIA MAGALHÃES C MELO
Setor de Hotelaria Hospitalar	35755	LETÍCIA LOPES OLIVEIRA
Unidade de Manutenção Predial	35760	MÔNICA STEPHANIE FREITAS PEREIRA
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	35805	GABRIELA HOSTALACIO MARINHO
Unidade de Hematologia e Oncologia	35808	CELIA MARIA DA SILVA
Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	35810	ALEXANDRE DE JESUS MACHADO
Unidade de Saúde da Mulher	35807	JESSICA MARIA MOTA ROCHA

Sandro Luis Pinto

Presidente da Comissão de Inventário de Bens - Ebserh - exercício 2022

Portaria SEI nº 861, de 16/8/2022

HC-UFMG/Ebserh